



ID: E1AC3321D5684

ID: 99DCFA168BFB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



Portaria nº 013/2026

Coivaras – PI, 26 de fevereiro de 2026

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 23012026016/2026</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026</b> <b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026</b>	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: ORIENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, CADASTROS, BEM COMO MANTER-LA INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS ADESIÕES E PROBLEMAS DETECTADOS, REALIZAR ADESIÕES POSSÍVEIS, BEM COMO CADASTRO DE PROPOSTAS E INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES VIA FUNDO A FUNDO, NA BUSCA DE RECURSOS PARA MELHORIAS NA SAÚDE MUNICIPAL.
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
<b>CONTRATADO:</b>	ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
<b>CNPJ (CONTRATADO):</b>	31.021.875/0001-01
<b>VALOR:</b>	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
<b>FONTE DOS RECURSOS:</b>	FPM, ICMS, ISS, FMS e Recursos Próprios
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Será regida pelas normas fixadas esta Inexigibilidade de Licitação, e pelo artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
<b>ASSINATURA (CONTRATANTE):</b>	Huguenar Rosal Lustosa Filho
<b>ASSINATURA (CONTRATADO):</b>	Robson Cley Andrade Lucena
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	23 de janeiro de 2026

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público regido pelo edital nº 001/2019 do município de coivaras-pi e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.10 do Edital nº 001/2019 do Concurso Público do Município de Coivaras-PI, que prevê que o certame terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019 foi homologado por meio do Decreto nº 005/2024, datado de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 005/2024 dispõe que a validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa, bem como o planejamento de pessoal da Administração Municipal, observadas as necessidades do serviço público e o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 005/2024, passando sua vigência a estender-se até 04 de março de 2027.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação, poderão ser realizadas convocações de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
gouv  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
DATA: 26/02/2026 11:40:51 (HORAS)  
VERIFIQUE OS DADOS DO DOCUMENTO  
João da Cruz Mourão  
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: BF8B95B651914

ID: 2C8BEFED4F014



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COIVARAS - PI  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026/CPC/PMC/PI.**

Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 036/2025 – PMAL-PI X PMC-PI – Ata de Registro de Preço nº 036/2025 – SRP – PMAL-PI – Termo de Cooperação Técnica nº 012/2025 – SRP – PMAL - PI.

Processo Administrativo nº 132/2025.

**Objeto:** Acréscimo de 4% (quatro por cento) ao quantitativo inicial do contrato, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra.

**Fundamentação Jurídica:** Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

**Contratado:** L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA (MEDCAR SOLUÇÕES), CNPJ nº 43.004.368/0001-30, com sede na Avenida Centenário, nº 1680, Bairro Aeroporto, CEP 64.003-700, Teresina-PI, representada pelo Sr. LEONARDO RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA, CPF nº \*\*\*.397.863-\*\*. Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

**Vigência:** Conforme contrato original.

**Valor:** Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.858,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 360.308,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos e oito reais).

**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/ Emenda Parlamentar/ FPM/ ICMS/ ISS/ IMPOSTOS/ FUS/ FMS/ e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA (MEDCAR SOLUÇÕES), CNPJ nº  
43.004.368/0001-30  
Contratada



**RESOLUÇÃO Nº 02 – CMAS, de 25 de fevereiro de 2026**

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 do município de Lagoa do Barro do Piauí- PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 172/2018, de 31 de outubro de 2021 e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 25 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o Plano Municipal da Assistência Social Exercício/2026-2029

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Lagoa do Barro do Piauí- PI, 25 de fevereiro de 2026.

*Mauriene Maria Coelho*

Mauriene Maria Coelho  
Presidente do CMAS